

O PRIMEIRO CONSELHO DE MINISTROS E O PRIMEIRO PLANO DE ACÇÃO GOVERNATIVA

No dia 14 de Junho há um Conselho de Ministros, o primeiro a que assiste o Dr. Oliveira Salazar, durante o qual Gomes da Costa apresenta um plano de acção governativa que em seu dizer traduz o pensamento da Revolução.

É do seguinte teor:

Para a realização dos fins da Revolução Nacional que são a dignificação e nacionalização da República, tenho a honra de propor em Conselho de Ministros o seguinte plano de providências do Governo. Estas são as medidas que me parece representarem o verdadeiro espírito da Revolução Republicana Nacional que o País espera e que eu desejaria ver realizadas com brevidade, enquanto pelo Ministério da Guerra, por medidas de defesa e reorganização eu garanto além da Defesa Nacional as condições de força e de contacto com o espírito do Exército.

Recomendo a maior sobriedade na escolha das leis a promulgar imediatamente aproveitando por cada Ministério apenas uma ou duas das propostas consideradas de alcance verdadeiramente nacional, bem estudadas e informadas pelos Conselhos competentes.

Não pretende estas indicações invadir as atribuições de cada pasta, mas apenas apresentar uma sugestão do espírito da Revolução Nacional, aceitando de boa mente que em vez destas outras medidas sejam tomadas que obedeçam ao mesmo espírito revolucionário e tenham a mesma importância nacional.

Quanto a medidas de defesa, tomando por mim o compromisso da segurança do Exército, apoiando o nosso pensamento libertador, aguardo dos meus colegas e em especial (como lhe compete) do Sr. Presidente do Ministério e ministro do Interior, dentro da gravíssima responsabilidade que a questão implica a proposição daquelas que entenderem necessárias para garantir a estabilidade do governo revolucionário na situação actual em que muitas repartições públicas e certas forças financeiras estão de facto ao dispor dos vencidos da Revolução Republicana Nacional.

O Governo da República Portuguesa decreta para valer como lei:

Artigo 1º — É revogada a Lei nº 1872 de 31 de Maio do corrente ano (Era a Lei que reconhecia mais revolucionários civis e que Cabeçadas assinava conjuntamente com Bernardino Machado e tanto escândalo causara).

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior e os Ministros das demais repartições assim o tenham entendido e façam executar.

Paços do Governo da República, 14 de Junho de 1926.

1º - Suspensão dos artigos 7º e 54º da Constituição.

- a) Alargamento do período de exercício do mandato presidencial;
- b) Alargamento das atribuições presidenciais;
- c) Secretários de Estado de livre escolha do Presidente e responsáveis perante ele;

- d) Conselhos Técnicos juntos dos Secretários de Estado;
- e) Representação nacional por delegação directa dos municípios (na eleição dos quais o sufrágio será alargado de maneira a ser atribuído a todos os chefes de família) uniões económicas e dos corpos educativos e espirituais com exclusão absoluta do sufrágio individualista e conseqüente representação partidária;
- f) Duas Câmaras: Câmara dos Municípios e Câmara das Corporações.
 - 2º — Lei Eleitoral adequada ao novo sistema representativo.
 - 3º — Enquanto se não reúne a nova representação nacional, as suas funções (redacção de Leis, sua proposição, inquérito nacional) serão provisoriamente e desde já exercidas por conselhos técnicos constituídos por três e cinco membros nomeados pelo Governo, por proposta dos ministros respectivos, agregando a si delegado das uniões e dos organismos económicos, Universidades e Institutos de Educação e Ensino.

Libertação da Família

Revisão da Lei do Divórcio, no sentido de defesa da instituição da Família (Ministério da Justiça).

Isenção de contribuição de Registo nas transmissões a favor de descendentes (Ministério das Finanças).

Alargamento do pátrio poder (Ministério da Justiça).

Casal de Família (Ministério da Justiça).

Alargamento do voto municipal a todos os chefes da Família (Ministério do Interior).

Liberdade da propriedade e autonomia económica nacional

Garantia efectiva do direito de propriedade e exigência do cumprimento de deveres sociais correlativos por parte dos proprietários (capitais, propriedade rústica e urbana) (Ministério da Justiça).

Dirigir uma consulta à Associação de Agricultura, à União Agrária e aos outros corpos interessados para que em prazo determinado estabeleçam o caderno das medidas de crédito e outras que a agricultura nacional reclama para que se possa tomar o compromisso do abastecimento suficiente de pão necessário à subsistência e à defesa nacional.

Plano de Fomento de todas as riquezas da terra com vista ao desenvolvimento máximo das riquezas agrícolas de exportação de fomento, crédito, assistência técnica e tratados de comércio (Ministério da Agricultura).

Resolução da questão dos tabacos. Providências Imediatas do crédito industrial, comercial e agrícola. Reforma bancária no sentido de garantir a segurança e a orientação nacional nas instituições de crédito, sem qualquer intervenção do Estado na sua administração.

Transformação do Conselho Superior de Finanças num Tribunal de Contas composto por Magistrados.

Reforma da contabilidade pública. Simplificação do sistema tributário com preferência pelos impostos tradicionais.

Compressão das despesas e equilíbrio do Orçamento.

Remodela da Legislação das Sociedades anónimas (Ministério das Finanças).

Libertação dos municípios — Libertação do trabalho nacional

Descentralização e diferenciação regional (Ministério do Interior).

Promover a organização corporativa de toda a Economia Nacional, por meio de atribuição de privilégios políticos e sociais aquelas corporações que se organizarem contra a luta de classes e realizarem a representação de todos os elementos de produção (capitalistas, proprietários, chefes de empresa, empregados e operários) e garantirem aos operários o seu Estatuto nos termos da nova legislação social a promulgar (Ministérios do Comércio e Agricultura).

Liberdade religiosa

Concessão de personalidade jurídica à Igreja, no sentido de garantir definitivamente as liberdades religiosas do povo português (Ministério da Justiça).

Liberdade de ensino religioso nas escolas particulares (Ministério da Instrução).

Garantia do direito à vida

Lei repressiva dos atentados pessoais de natureza política ou pessoal (autores, instigadores e detentores de armas e engenhos explosivos); julgamento sumário em Conselho de Guerra no prazo máximo de oito dias (Ministério da Justiça).

Instrução pública primária

Redução e simplificação do programa. Efectivação dos direitos e responsabilidades dos professores. Ensino Elemental da Economia e da História Regional. Extinção imediata das Escolas Primárias Superiores. Liberdade de ensino religioso nas escolas particulares.

Instrução secundária

Revisão dos programas actuais no sentido de mais racional agrupamento das disciplinas. Alargamento para três anos dos cursos complementares de Letras e Ciências e intensificação do estudo das línguas latina e portuguesa.

Inspecção permanente nos liceus por delegados do Poder Central. Rigorosa selecção do pessoal docente. Reitores de nomeação do Governo entre professores de ensino superior. Liberdade de ensino religioso e escolas secundarias particulares.

Instrução superior

Efectivação da autonomia universitária, mantendo-se contudo o princípio de nomeação pelo Governo dos Reitores das Universidades.

Protecção decidida à extensão universitária, alargando-a às principais terras do País. Exame de admissão a cada uma das Faculdades com garantia eficaz exercidas por estas da idoneidade dos candidatos ao ensino superior. Dotação suficiente aos serviços práticos laboratoriais e hospitalares sempre que não bastem os recursos próprios das Faculdades.

Instrução profissional

Sua integração no Ministério da Instrução Pública. Relação das escolas e das associações no empenho da colocação dos operários e aprendizes.

Melhor distribuição dos institutos profissionais, conforme as necessidades e as indicações das regiões.

Instrução artística

Dotação suficiente dos elementos materiais de estudo. Inspeção permanente do ensino por agentes do Ministério.

Bolsas de estudo a artistas de reconhecido mérito.

Providências para a construção dos edifícios das Escolas de Belas Artes. Constituição e dotação dos Museus provinciais.

Fomento nacional

Resolução do problema das estradas. Aproveitamento dos rios para a produção de energia, irrigação e navegação interior, aproveitamento dos carvões nacionais e montagem das linhas de transporte e energia eléctrica para a distribuição da energia nacional.

Desenvolvimento da Marinha Mercante, indústria da pesca e respectivos portos. Protecção às indústrias nacionais, tomando como base os resultados dos Congressos especiais em que estejam representados todos os interesses, subordinando, porém estes interesses ao Interesse Nacional.

Instalações de altos-fornos e da metalurgia, dos minérios que abundem no País, em especial a metalurgia do soque (Ministério do Comércio).

Relações Exteriores

Reorganização do Ministério dos Negócios Estrangeiros no sentido da absoluta integração do pessoal diplomático e consular no espírito renovador do Movimento Nacional (Ministério dos Estrangeiros).